



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2016

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Ari Parizotto, e a empresa **Saquetti Equipamentos e Sistemas para Ponto e Acesso Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 79.922.571/0001-33, com sede na Rua Condá, 511 E sala 04, Centro, na cidade de Chapecó – SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Denilse Barella Saquetti, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.718.627 e inscrita no CPF-MF sob o nº944.980.759-00, residente e domiciliado a Rua Rio de Janeiro, 1.244 D, Bairro Presidente Médice, na cidade de Chapecó – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 12/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de um relógio ponto, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos bens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Valor Unit	Valor Total
46	01	Unid	Henry	RELOGIO DE PONTO COM EMISSÃO DE TICKET Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE nº 1.510/09 e 595/2013 do INMETRO; Deverá ser utilizado exclusivamente para o registro e emissão do comprovante de ponto referente à entrada e saída dos locais de trabalho de seus colaboradores Estar homologado pelo INMETRO; Produzido com microcontrolador de última geração de 32 bits; Confeccionado em material resistente e cantos arredondados para evitar danos aos usuários. Possuir 02 portas USB's externas, com tecnologia full speed, para utilização de pen drive universal e não proprietário, sendo uma, devidamente protegida com lacre de proteção, para porta fiscal de captura dos dados armazenados na MRP (Memória de Registro de Ponto) exclusiva para o Auditor Fiscal do Trabalho, e outra, posicionada estrategicamente, para recolhimento dos registros de ponto e programação total do equipamento, sendo elas, inserção de funcionários, credenciais, templates, supervisores e configurações. Capacidade de armazenamento da MRP de no mínimo 2 milhões de registros de ponto e gerenciamento, na Memória do Trabalho (MT), de até 20.000 usuários; O equipamento deve ser entregue com lacre, que bloqueia o acesso às memórias do equipamento, para que ninguém tenha acesso a parte interna do equipamento; Marcações são registradas permanentemente na memória, permitindo que sejam recuperadas em caso de perda de dados; Possuir Display de LCD gráfico, equipado com back-light, para fornecer ao usuário as informações de data e hora, além de informações e mensagens decorrentes da utilização do relógio. Esse display deverá ser composto com no mínimo 3 linhas de	2.150,00	2.150,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

			<p>15 caracteres e no mínimo 1 linha de 8 caracteres, exclusiva para apresentação da hora do relógio ;</p> <p>O equipamento deverá possuir ícone de comunicação no display para indicação do status da comunicação TCP/IP do equipamento. Podendo ser visualizado em no mínimo três situações de comunicação: Ícone apagado: o equipamento está sem cabo de rede conectado. Ícone fixo no display: o equipamento está com cabo de rede conectado e Ícone piscando: o equipamento está com cabo de rede conectado e comunicando;</p> <p>Possuir Status de violação e sensor no display informando quando o gabinete do equipamento for violado;</p> <p>O relógio deverá possuir pictograma, que exibe um <i>led</i> na cor verde quando ocorre um registro ou função operada com sucesso, e na cor vermelha quando determinado registro ou função é negado;</p> <p>Dispositivo para sinalização sonora para interação com o usuário no momento da marcação do ponto;</p> <p>Possuir teclado em silicone a atender as normas de acessibilidade, com no mínimo 16 teclas, sendo de 0 a 9 numéricas e 7 para funções e configurações do equipamento;</p> <p>Possui sistema de impressão em papel térmico para imprimir com uma única bobina 9.000 tickets</p> <p>Possuir impressora térmica com saída na parte superior do equipamento, com resolução de 8 pontos por milímetro, velocidade de impressão de até 170 milímetros por segundo e vida útil de 100 milhões de pulsos;</p> <p>Deverá possuir compartimento da bobina de papel, do tipo easy load, protegido através de fechaduras com chaves do tipo yale ou tetra;</p> <p>Impressão do ticket do funcionário em tempo inferior a 02 segundos, com assinatura digital e criptografado;</p> <p>Durabilidade da impressão no ticket de 05 anos;</p> <p>Deve possuir sistema de detecção de pouco papel, que informará o usuário da necessidade da substituição antes de acabar o papel no produto, tanto no relógio quanto no software, bloqueando o funcionamento do equipamento quando do final de papel;</p> <p>Possuir sensor de atolamento de papel;</p> <p>Deve possuir sistema de guilhotina, que garante o corte correto dos tickets, evitado assim enrosco de papel e maior comodidade ao usuário.</p> <p>Deve possuir Interface de comunicação ethernet de 10/100Mbps full duplex nativa utilizando protocolo "TCP/IP", com criptografia;</p> <p>Circuito interno de monitoração de funcionamento, com sensor de umidade e temperatura interna do equipamento, para visualizar se a condição de trabalho da bobina está prejudicada ou não;</p> <p>Relógio com precisão de 1 minuto ao ano;</p> <p>Permitir programar na memória do equipamento: Razão Social da empresa, CPF/CNPJ, CEI e o endereço do empregador;</p> <p>O equipamento deverá possuir dois lacres de segurança, sendo um para garantir o acesso indevido à memória física do equipamento, não permitindo assim, alteração e exclusão de informações nela armazenada e outro para garantir a segurança da porta fiscal do equipamento;</p> <p>Possui bateria interna que mantém a data e horário ajustado por 1440 horas na falta de energia elétrica, permitindo a proteção contra violação de gabinete do equipamento;</p> <p>Disponibilizar tecla exclusiva para emissão de relação instantânea de marcações de ponto efetuadas nas últimas 24 horas;</p> <p>Possuir leitor de cartão de código de barras bidirecional para</p>		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

			<p>leitura e tratamento de código com até 20 dígitos, permitindo realizar a leitura da matrícula entre 2 a 20 dígitos; Possuir leitor de código de barra e biometria; Sensor biométrico óptico com resolução mínima de 500 DPI e alta tecnologia para leitura da impressão digital. Leitor biométrico com taxa de falsa aceitação de 0,01%, e taxa de falsa rejeição de 0,01% configuráveis; Possibilidade de identificação e operação em modo 1:1 ou 1:N; Permitir variação angular para posicionamento do dedo e reconhecimento da impressão digital de -30° a +30°; Memória biométrica com capacidade de armazenamento para até 3.000 usuários; Possibilidade de cadastro de mais de uma impressão digital por usuário, com reconhecimento automático entre as digitais cadastradas. No modo de autenticação 1:1 é possível gerenciar até 100.000; Permite o cadastro da impressão digital do funcionário diretamente no equipamento ou no software; Não deve restringir a marcação de ponto dos usuários, conforme Portaria 1.510/2009-MTE e 595/2013 do INMETRO; Possibilitar o cadastro de até 5 senhas máster, para programação e configuração do equipamento; Deve ser fornecido com fonte de alimentação de 100 a 240 VAC;</p> <p>SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO Permitir o gerenciamento centralizado e "on-line" com recolhimento automático dos registros armazenados nos coletores, efetuar a transmissão das listas contendo os registros válidos para a marcação do ponto, permitir a programação dos equipamentos, contendo funções de cadastramento, inclusão, alteração, exclusão, configuração, agrupamento, pesquisa e seleção de relógios, cadastrar funcionários no sistema, emitir listagens dos cadastros, emitir de relatórios de acesso, importação e exportação de dados do cadastro; Enviar comando aos relógios da rede e obter o status de cada um deles, permitir o agendamento da coleta;</p>		
--	--	--	---	--	--

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Garantia

Em relação aos objetos constantes dos itens, 46, neste contrato a CONTRATADA deverá prestar



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo período mínimo de 12 (doze) meses corridos. Durante o período de garantia, o fornecedor ficará obrigado a efetuar, às suas expensas, a substituição ou reparo de todo e qualquer componente que apresente defeito de fabricação, regularmente constatado. Quando o período de garantia estabelecido pelo fabricante do produto for superior ao acima mencionado, o ofertado pelo fabricante prevalecerá.

Cláusula Quarta– Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 12/2016 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 30 de março de 2016.

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Denilse Barella Saquetti
Saquetti Equipamentos e Sistemas para Ponto e Acesso Ltda
Detentora da ata